



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 831/2017.

**DISPÕE SOBRE A LEI Nº 691/2016,
QUE INSTITUI O HINO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

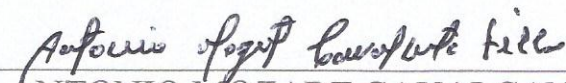
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, APROVA E EU SANCIONO A LEI Nº 691/2016.

Art. 1º - Fica Estabelecido neste Decreto, à regulamentação de todos os Artigos e Parágrafos constantes na Lei Municipal nº 691/2016, ora HOMOLOGADA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, 30 de março de 2017.


ANTONIO MOZART CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Antonio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito
CPF: 223.398.252-53